



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 12 DE MAIO DE 2025.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito – RS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.\*\*\*.\*\*\*-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.494.537/0001-30, com sede na Avenida Recife, nº 1881, sala 205, bairro Santo Antônio, na cidade de Pinhalzinho/SC neste ato representado por **Paulo Sampaio Camargo**, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*\*\*-08, doravante denominado de **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato nº 131/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 131/2025, conforme cláusulas segunda e sexta do contrato original.

**Cláusula Segunda - Do Prazo:** É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de maio de 2026 até 11 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº131/2025 de prestação de serviços, cláusula sexta, firmado em 12 de maio de 2025, na modalidade de Credenciamento 03/2025, Processo Licitatório nº 055/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**Cláusula Terceira - Do Preço:** Em conformidade com a cláusula segunda do Termo de credenciamento, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, fixado em 3,8125%, com base na data da publicação do Edital de Chamamento Público 03/2025 em 21 de março de 2025, passando o valor de R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) para R\$ 59,17 (Cinquenta e nove reais e dezessete centavos) por hora, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2026.

**Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal:** O presente termo aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Quinta - Da ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 07 de maio de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ nº 35.494.537/0001-30**  
**CONTRATADA**

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**  
**Procuradora Jurídica**